

O estudo "**Risco do Desenvolvimento, Risco Inerente e Dever de Informar**" analisa a responsabilidade civil pelo vício e pelo defeito do produto e do serviço no Código de Defesa do Consumidor. O material discute o conceito de risco do desenvolvimento (riscos não cognoscíveis pelo estado da ciência e da técnica no momento da colocação do produto no mercado), a distinção entre vício e defeito, a responsabilidade objetiva pelo risco integral, a interpretação do art. 12, § 1º, III, do CDC e o debate doutrinário e comparado (Diretiva europeia 85/374/CEE e experiências internacionais) sobre a exclusão ou não da responsabilidade nesses casos. Apresenta exemplos históricos relevantes (Talidomida, DES, Clioquinol/SMON, amianto, entre outros) e aborda o risco inerente e o dever de informar do fornecedor. Trata-se de conteúdo técnico de elevado valor para advogados, magistrados, profissionais de seguros de responsabilidade civil de produtos, gestores de riscos e estudiosos do Direito do Consumidor e da responsabilidade civil.

[Acessar / Baixar o PDF](#)